PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Oficio nº 21/2025/SEJUR/SCJ-Leg
Processo Digital - 124/2025 D

Cubatão, 10 de março de 2025.

Ref: Indicação nº 122/2025 - Vereador: MARCIO SILVA NASCIMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR **em até 15 dias a contar do recebimento deste**.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

RODRIGO DIAS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RODRIGO FREIRE
SUPERINTENDENTE
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
engenharia@cmtcubatao.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 122/2025

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **criação de ponto de ônibus em frente à Zoonoses, Rua Papa João Paulo I, n. 100, Bairro Sítio Cafezal.**

Cubatão, 25 de fevereiro de 2025.

Marcio Silva Nascimento - Marcinho

Vereador - PSB

Cubatão, 25 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 122/2025 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
César da Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Cubatão

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Alexandre Mendes da Silva
Presidente

Zimbra **controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br**

INDICAÇÕES PARLAMENTARES 102/103/104/105/106/121/122

De : Controladoria Jurídica <controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br>
ter., 11 de mar. de 2025 11:35
8 anexos

Assunto : INDICAÇÕES PARLAMENTARES 102/103/104/105/106/121/122

Para : engenharia <engenharia@cmtcubatao.sp.gov.br>, contato <contato@cmtcubatao.sp.gov.br>

Prezados Srs,

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Rodrigo Dias Silva, encaminhamos anexo o ofício:

- n.º 15/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 102/2025, do nobre Edil Guilherme Amaral Belo Nogueira;
- n.º 16/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 103/2025, do nobre Edil Guilherme Amaral Belo Nogueira;
- n.º 17/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 104/2025, do nobre Edil Guilherme Amaral Belo Nogueira;
- n.º 18/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 105/2025, do nobre Edil Guilherme Amaral Belo Nogueira;
- n.º 19/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 106/2025, do nobre Edil Guilherme Amaral Belo Nogueira;
- n.º 20/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 121/2025, do nobre Edil Márcio Silva Nascimento;
- n.º 21/2025/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar n.º 122/2025, do nobre Edil Márcio Silva Nascimento.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e na ocasião da resposta, que seja encaminhado para o e-mail: *controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br*

At.te,

PREFEITURA DE Cubatão

Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049

IND 122-25 - PROT 124-25 - MARCIO S NASCIMENTO.pdf
781 KB

IND 121-25 - PROT 123-25 - MARCIO S NASCIMENTO.pdf
783 KB

IND 106-25 - PROT 108-25 - GUILHERME A.B. NOGUEIRA.pdf
787 KB

IND 105-25 - PROT 107-25 - GUILHERME A.B. NOGUEIRA.pdf
786 KB

IND 104-25 - PROT 106-25 - GUILHERME A.B. NOGUEIRA.pdf
803 KB

IND 103-25 - PROT 105-25 - GUILHERME A.B. NOGUEIRA.pdf
789 KB

IND 102-25 - PROT 104-25 - GUILHERME A.B. NOGUEIRA.pdf
781 KB
